



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4629 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

212

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

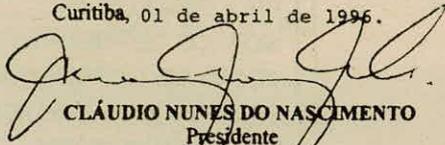
PORTARIA N.º 000730

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8.772/96, resolve

CONCEDER

à Doutora TERESA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, à época Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaucha, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de abril de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Republicada por incorreção.

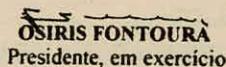
PORTARIA N.º 000773

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 751 de 02 de abril do ano em curso, referente a convocação da sessão especial do colendo Tribunal Pleno, para as solenidades de posse dos Desembargadores JOSÉ WANDERLEI RESENDE e ANTONIO LOPES DE NORONHA, para o dia 17 de abril de 1996, às dezessete horas (17:00), quarta-feira, e não como ali figurou.

Curitiba, 10 de abril de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

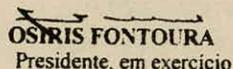
PORTARIA N.º 000774

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 62180/95-4, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias o prazo para a conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 2889, de 18 de dezembro de 1995, nos termos do artigo 316 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

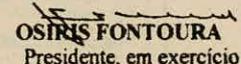
PORTARIA N.º 000775

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18673/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, RONALDO PORTUGAL BACELLAR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de abril de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 000776

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15848/96, resolve

DESIGNAR

MARIA STELLA DEIANA, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de janeiro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Comunicação e Controle, da Seção de Digitação e Comunicação, da Divisão Administrativa, do Gabinete do Presidente, durante as férias e licença para tratamento de saúde da titular, LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de abril de 1996.


OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

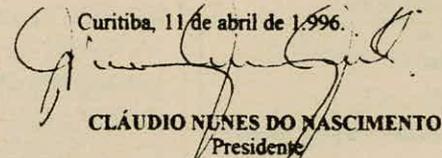
PORTARIA N.º 000782

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO para o dia 12 de abril do ano em curso, sexta-feira, antes do início dos trabalhos da sessão do Órgão Especial em matéria administrativa.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

RESENHA Nº 06/96

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 09 (nove) dias do mês de abril de 1.996, às 17:30 horas, na sede do Departamento de Obras.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/96 (PROTOCOLO Nº 33.180/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- DESCLASSIFICAR a proposta da firma JELLY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., por descumprir o item III das especificações do edital;
 - CLASSIFICAR as propostas das demais participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls., o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, por estarem em conformidade com o Edital e suas especificações;
 - JULGAR VENCEDORAS do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço global, as empresas:
 - HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., nos itens 03 e 04, pelo valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais);
 - CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO SUL PARANÁ LTDA., nos itens 01 e 08, pelo valor total de R\$ 94.304,50 (noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos);
 - PENÍNSULA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no item 02, pelo valor total de R\$ 49.228,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais);
 - REFORM LINE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA., no item 07, pelo valor total de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais);
 - ARMALFRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., nos itens 05 e 06, pelo valor total de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às firmas vencedoras para o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE Nº 07/96 (PROTOCOLO Nº 68.016/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MONTAGEM DO QUADRO DE COMANDO QUE CLIMATIZARA AS DEPENDÊNCIAS DO ARQUIVO DE MICROFILMAGEM DESTES TRIBUNAL

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 69/73, por estarem em conformidade com o Edital e suas especificações;
 - DESCONSIDERAR a segunda opção do item nº 01, da proposta da firma COMERCIAL ELÉTRICA DW, por infringir o princípio da igualdade entre os licitantes; o item nº 01 da proposta da firma ELÉTRICA CEIGON e os itens nºs 11, 12, 13, 14 e 35 da proposta da firma COMERCIAL ELÉTRICA DW, por não atenderem às características técnicas exigidas pelo presente edital; o item 35 das firmas NALUB e JOTA LISA, por não terem citado a marca dos identificadores cotados;
 - JULGAR VENCEDORA do presente pleito, pelo critério de menor preço por item, as empresas:
 - ELÉTRICA CEIGON - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., nos itens nºs 04, 08, 25, 26, 32 e 33, pelo valor total de R\$ 155,41 (cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);
 - COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA., nos itens 01, 02, 03, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 712,52 (setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
 - NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos itens 05, 06, 07, 19, 22, 23, 24, 30, 31 e 34, pelo valor total de R\$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos);
 - ELETIBA ELETRO FERRAGENS LTDA., nos itens 11 e 35, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
 - JOTA LISA COM. DE MANUFATURADOS LTDA., no item 21, pelo valor total de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);
 - ISOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., nos itens 10, 12, 13, 14, pelo valor total de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às firmas vencedoras para o fornecimento do material licitado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/96 (PROTOCOLO Nº 57.945/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DESLIZANTES PARA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO.

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, adotando-se o critério de menor preço por item, de acordo com o quadro demonstrativo de fls.
 - DESCONSIDERAR o item 01 da firma MULTIFORM MOVEIS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA., a pedido, conforme solicitação de fls.
 - JULGAR VENCEDORA a empresa TELOS S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 61.501,78 (sessenta e um mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, para o fornecimento dos materiais cotados;

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/96 (PROTOCOLO Nº 69.058/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PAPELARIA RIO BRANCO LTDA., por apresentar as amostras fora do prazo estipulado no instrumento convocatório, ferindo o princípio da isonomia perante os demais licitantes;
 - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, adotando-se o critério de menor preço por item, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 134 a 140;
 - DESCONSIDERAR das empresas abaixo relacionadas, pelo motivo de não atenderem as especificações do instrumento convocatório, conforme informação da Divisão de Administração de Materiais (fls. 143/147), que passa a fazer parte do presente procedimento, os seguintes itens:
 - PETASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 25, 31, 32, 35, 36, 37 (primeira e segunda opção), 43 e 45, bem como os itens 24, 33, 34 e 52, por não apresentar amostra conforme o exigido;
 - DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA.: 23, 25, 27, 31, 35, 43 e 45, bem como os itens 12 e 19, por não apresentar amostra, conforme o exigido;
 - BEBIK & CIA. LTDA.: 27, bem como os itens 35, 36 e 52, por não apresentar amostra conforme o exigido;
 - EXPRESSO PAPELARIA LTDA.: 23, 25, 27 e 36, bem como o item 33, por não apresentar amostra conforme o exigido;
 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA.: 23 e 25;
 - PROLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: 27, 32, 46, 47, 48 e 49;
 - ANDARAI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.: 23, 25, 27, 36 e 45, bem como o item 21 por não apresentar amostra;
 - JULGAR VENCEDORAS as seguintes empresas, nos respectivos itens a saber:
 - PETASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., nos itens 12, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 38, 39 e 44, pelo valor total de R\$ 5.324,00 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais);
 - DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA.: nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 40 e 41, pelo valor total de R\$ 28.503,50 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos);
 - BEBIK & CIA. LTDA.: no item 32, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
 - EXPRESSO PAPELARIA LTDA.: nos itens 16, 17, 18, 19, 24, 30, 35, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52, pelo valor total de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais);
 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA., nos itens 27 e 34, pelo valor total de R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais);
 - PROLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 02, 03, 23, 25, 33, 36, 37, 43, 50 e 51, pelo valor total de R\$ 9.830,50 (nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para o fornecimento dos materiais cotados;

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96 (PROTOCOLO Nº 68.604/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ESTOQUE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS-DAM/DP.

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- CLASSIFICAR as propostas de todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, adotando-se o critério de menor preço por item, de acordo com o quadro demonstrativo de fls.
 - JULGAR VENCEDORAS as empresas:
 - INFANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE IMPRESSOS LTDA., nos itens 01, 03, 08, 09, 11, 15, 18 e 19, pelo valor global de R\$ 28.171,20 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos);
 - GRÁFICA PLANETA LTDA., nos itens 10, 12 e 16, pelo valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais);
 - LINZMEIER E VIDAL LTDA., nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 13, 14 e 17, pelo valor global de R\$ 21.545,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para o fornecimento dos materiais cotados;

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/96 (PROTOCOLO Nº 69.903/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS

- Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
- DESCLASSIFICAR as propostas das firmas JOÃO MANNE & CIA. LTDA., PROMER COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. e DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por apresentarem as amostras fora do prazo, como determine o item III das especificações;
 - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, adotando-se o critério de menor preço por item, de acordo com o quadro demonstrativo de fls., que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;
 - DESCONSIDERAR das empresas abaixo relacionadas os seguintes itens:
 - STOP MAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.: os itens 1, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28 e 31 por estarem fora das especificações e o item 16, por não ter apresentado amostra;
 - MAXINER COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.: os itens 14, 15 e 27 por estarem fora das especificações;
 - PROLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. os itens 08, 17, 18;
 - VIVALVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. os itens 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30 e 31 por estarem fora das especificações e o item 27, além de estar fora das especificações, não foi cotado a quantidade solicitada;
 - ADRIAPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.: itens 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 30, por estarem fora das especificações;
 - M. ASSAD & CIA. LTDA., os itens 02, 17, 19, 20, 23, 24 e 26, por estarem fora das especificações;
 - PETASO DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: itens 02, 17, 18, 21, 26, 28, 31, por estarem fora das especificações;
 - ANDARAI COM. DE MANUFATURADOS LTDA. itens 02, 16, 17, 26, 27, 28 e 31, por estarem fora das especificações;
 - SANTA GUILHERMINA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens 17, 22 e 27 por estarem fora das especificações;
 - MULTICOM COM. IMP. EXP. DE MANUFATURADOS LTDA. itens 19, 23 e 24 por estarem fora das especificações, 12 e 13 por não ter apresentado as amostras, 20 por estarem fora das especificações e por não apresentar o código correspondente do produto solicitado;
 - PRO-MERC COM. DE MANUFATURADOS LTDA.: itens 17, 18, 26 e 28 por estarem fora das especificações;

- JULGAR VENCEDORAS, adotando o critério de menor preço por item, as empresas:
 - ANDARAI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 12 e 13, pelo valor total de R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais);
 - M. ASSAD & CIA. LTDA., nos itens 16 e 22, pelo valor total de R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais);
 - MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos itens 01 e 21, pelo valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
 - ADRIAPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos itens 08 e 15, pelo valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais);
 - PETASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., nos itens 25 e 27, pelo valor total de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais);
 - SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos itens 18, 29 e 31, pelo valor total de R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais);
 - VIVALVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 17, pelo valor total de R\$ 55.276,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
- SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, para o fornecimento dos materiais cotados;

Quanto aos itens 14, 19, 20, 23, 24, 26, 28 e 30, por não terem logrado êxito em suas cotações, após o exaurimento deste procedimento, encaminhem-se este expediente ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins.

Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para Materiais e Equipamentos

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07/96

CONTRATO: de prestação de serviços, alterado em 26 de março de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 4.303/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: MPS Informática S/C Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção nos Sistemas Aplicativos de Controle da Vara de Execuções Penais, Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum e de Automação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para operação nos equipamentos Digirede XQ4 - Mumps Ipmum M68K/HP 827-HP-UX e Mumps MX.

PREÇO: valor mensal de R\$ 11.757,36 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.04.01 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela nota de nº 403/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 1º/02/96.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 09 de abril de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690/96

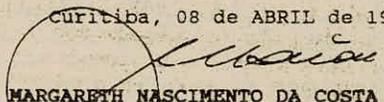
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DO RÓCIO SOFFIATTI BISCAIA OFICIAL JUDICIÁRIO Nivel 6 GABINETE DO PRESIDENTE	1996	15/04/96	018379/96
MARGARIDA NEVES DE MATTOS TELEFONISTA Nivel 10 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL-ANTIGA	1996	06/05/96	017219/96
EMILIA NANJI MARTINS NERY ASSESSOR JURIDICO Classe II DES WILSON REBACK	1996	08/04/96	018522/96
JAIR ROSA DE LORENA OFICIAL JUDICIÁRIO Nivel 6 COLOMBO - JUIZADO ESP. CRIMINAL	1996	01/04/96	017955/96
EDIMERE APARECIDA MATHIAS OFICIAL JUDICIÁRIO Nivel 4 GDG ASSESSORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA	1995	02/04/96	017185/96

GILBERTO MOURA 1996 03/04/96 018220/96
 COPEIRO Nivel 10
 SERV DE COPA PRESIDENCIA

JURACY CALMO DA SILVA 1996 08/04/96 018027/96
 AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA

Curitiba, 08 de ABRIL de 1996


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

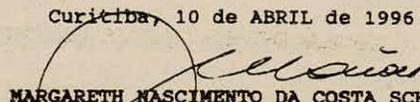
718/96

ORDEM DE SERVIÇO N.º

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 ASTORGA	1996	01/03/96	006720/96
NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 1a. VARA CRIMINAL	1996	01/07/96	011968/96
JOSE AMARILDO MORO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 SAO JOSE DOS PINHAIS	1996	06/05/96	013616/96

Curitiba, 10 de ABRIL de 1996

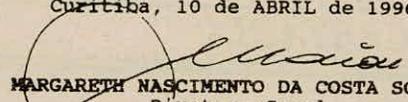

 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 719/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VALDERI CAMARA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PALMAS	1996	01/07/96	019456/96
JOELMA SILVANA DE O.G.PASQUARELLI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 IVAIPORA	1996	01/07/96	018922/96

Curitiba, 10 de ABRIL de 1996


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

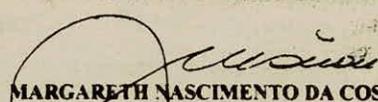
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00720

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7816/96, resolve

ANTECIPAR

para o dia 21 de fevereiro do corrente ano, o início das férias alusivas ao ano de 1996 concedidas pela Ordem de Serviço n.º 03, de 04 de janeiro de 1996, ao servidor EDSON FERRAZ DA SILVA. Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

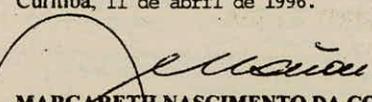
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00721

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11760/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 644, de 27 de março de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de REGINALDO CARNEIRO DOLATO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, é a partir de 05 de março do ano em curso, e não como figurou..

Curitiba, 11 de abril de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

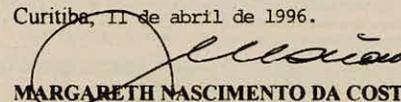
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00722

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68553/95-3, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE	INTERRUPÇÃO
GISELE TOLEDO KRUKOSKI Redator Quadro de Pessoal	62	26.12.95	O.S. n.º 472/96
LUCI MARIA SCHNER Agente de Conservação Quadro de Pessoal	59	01.02.96	O.S. n.º 517/96

Curitiba, 11 de abril de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00723

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14654/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	29	1996	08.04.96
---	----	------	----------

Capital

Curitiba, 11 de abril de 1996.

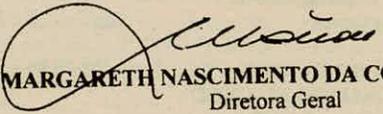

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00724

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12295/96, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual, resolve **conceder** 120 dias de licença à gestante à servidora abaixo relacionada:

NOME/CARGO	A PARTIR DE
ZANETE PEREIRA DE SOUZA Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares da Comarca de Campina da Lagoa	04.03.96

Curitiba, 11 de abril de 1996.

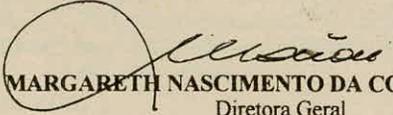

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00725

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3067/96, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
DIRCE DA SILVA DOS SANTOS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	14.01.96

Curitiba, 11 de abril de 1996.

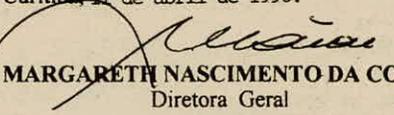

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00726

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 721/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor abaixo relacionado:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
OSMAR MOREIRA DE SOUZA Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	18	16.12.95

Curitiba, 11 de abril de 1996.

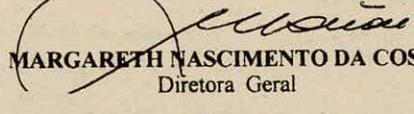

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00727

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69365/95-0, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a servidora abaixo relacionada:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
RITA DE CASSIA REIS DOMINGUES BENTO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Capital	20	05.12.95

Curitiba, 11 de abril de 1996.

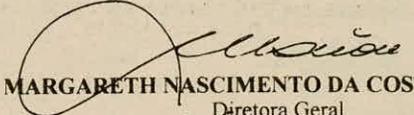

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00728

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3326/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
INFÂNCIA ELISA SANTOS SEBASTIÃO Enfermeiro Quadro de Pessoal Capital	10	18.01.96

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

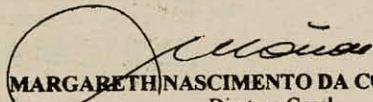
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00729

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14041/96, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual, resolve **conceder** 120 dias de licença à gestante à servidora abaixo relacionada:

NOME/CARGO	A PARTIR DE
MARCIA REGINA COLOMBO CANEZIN Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares	13.02.96

da Comarca de Paranavaí

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

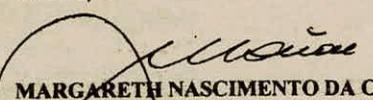
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00730

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6231/96, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

YARA MARIA BUCHMANN DULEBA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	30	06.02.96
---	----	----------

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 00731

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63569/95-8, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

MARISA GONÇALVES PEREIRA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	14.11.95	1994	29
NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKASAKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	24.01.96	1995	08
DULCE TRANQUILA DALTOÉ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29.01.96	1994	16
JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	01.02.96	1996	01

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00731

JANETE DE FÁTIMA TANAKA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	19.01.96	1996	19
AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR	05.02.96	1996	23

Auxiliar Judiciário
Quadro de Pessoal

EMILIA NANSI MARTINS NERY Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	01.02.96	1992	24
--	----------	------	----

ADILENE HAVRO FERRARI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07.02.96	1995	07
---	----------	------	----

MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.02.96	1995	29
--	----------	------	----

CLEONICE DO ROCIO BIELEN Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	23.02.96	1996	29
---	----------	------	----

MARIUZA HOLZMANN MARCHAND Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07.03.96	1995	09
---	----------	------	----

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00731

MARILENE MEGER Técnico Especializado Quadro Transitório, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento de Serviços Gerais	14.03.96	1996	20
---	----------	------	----

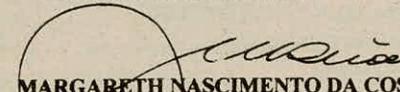
MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	08.03.96	1994	08
---	----------	------	----

ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	05.03.96	1995	29
---	----------	------	----

SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13.02.96	1996	18
---	----------	------	----

VELOMAR STASIAK Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13.02.96	1995	29
---	----------	------	----

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00732

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14485/96, resolve

DESIGNAR

LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 05 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Digitação e Conferência, da Seção de Apoio, da Divisão de Licitações, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00733

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14485/96, resolve

DESIGNAR

CRISTINA AVELAR, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Processamento de Licitações, da Seção Operacional, da Divisão de Licitações, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00734

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14485/96, resolve

DESIGNAR

LEONICE KLUG, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 12 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle Processual, da Seção de Apoio, da Divisão de Licitações, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00735

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15390/96, resolve

DESIGNAR

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 20 de março do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Análise de Documentação, da Seção de Cadastro, da Divisão de Licitações, do Departamento de Obras, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

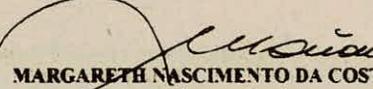
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00736

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13458/96, resolve

DESIGNAR

JUDITE BINI SAAD, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de março do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Plantão e Inspeção, da Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento da titular, **GENI COSTA BICALHO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00737

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17186/96, resolve

DESIGNAR

EDEMAR NERIS MOREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Eletrotécnica, da Seção de Manutenção, da Divisão Operacional, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

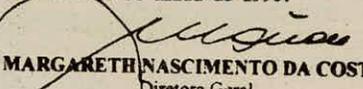
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00738

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16332/96, resolve

DESIGNAR

MARA SANDRA DA ROCHA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, **VANESSA PASTORELLO TAVARES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

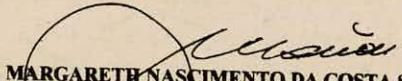
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00739

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15052/96, resolve

DESIGNAR

MARIA ANITA DOS ANJOS, Economista PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de março do corrente ano, as funções de chefe do Serviço de Distribuição e Controle de Pagamento, da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, MARISA PAULIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

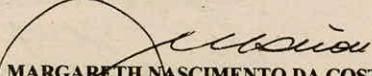
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00740

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15052/96, resolve

DESIGNAR

MARISA PAULIN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de março do corrente ano, as funções de chefe da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, CARMEN LUCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

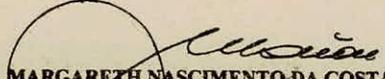
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00741

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15365/96, resolve

DESIGNAR

FABIANO LUIZ FERREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Autuação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada a designação de VIVIAN SCHMITT MALMANN ANDRADE.

Curitiba, 11 de abril de 1996.

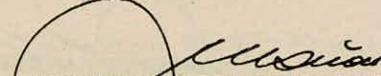

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00745

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16709/96, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
CARMEN LUCIA MOREIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	05	18.03.96

Curitiba, 11 de abril de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No.51/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE ANTONIO DE FREITAS	001 0047503-6
MARCO ANTONIO LANGER	001 0047503-6
OSMAR NODARI	001 0047503-6
ROMAO GOLAMBIUK	001 0047503-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0047503-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
AGRAVANTE : ARIEL TABORDA RIBAS
ADVOGADO : ROMAO GOLAMBIUK
ADVOGADO : JOSE ANTONIO DE FREITAS
AGRAVADO : ANTONIO FERREIRA DE CAMARGO
ADVOGADO : OSMAR NODARI
ADVOGADO : MARCO ANTONIO LANGER
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

Tendo em conta a peticao de f.28, que rubrico, homologo por sentenca o pedido de desistencia do recurso, dando por extinto o procedimento recursal.

Curitiba, 08 de abril de 1996
Des. Ulysses Lopes
Relator
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 44/96

6A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANAURELINA PIRES CREMA	001 0046513-8
JOAO ORACY MARQUES	001 0046513-8
JOSE VIANA BONFIM	001 0046513-8
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	001 0046513-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0046513-8
COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

PROCOLO : 49007/95
 IMPETRANTE : CLAYTON REIS
 ADV : RONALDO ANTONIO BOTELHO
 : DELIVAR TADEU DE MATTOS
 : MARCIA MARTINS ONOFRE
 IMPETRADO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA
 RELATOR : ~~DES. ULYSSES LOPES~~
 DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)

333.PROCESSO : 0043741-0/01
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/03/96
 COMARCA : CAMPO MOURAO
 VARA : 2ª VARA CIVEL
 ACAO ORIG. : 43741-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROCOLO : 50588/95
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 SUSCITADO : SEXTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA
 INTERESSADO : COHESMA COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUCAO DE MORADIAS
 ADV : MAURICIO PETRAUSKI
 : ODAIR VICENTE MORESCHI
 : KELLY KUNNEN
 INTERESSADO : CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA
 ADV : IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN
 RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

334.PROCESSO : 0044561-6
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 11/03/96
 COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 ACAO ORIG. : 90.31 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROCOLO : 58245/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 INTERESSADO : JOSE TOMAZ DE ARRUDA
 RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

QUEIXA CRIME (OE)

335.PROCESSO : 0029478-0
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 11/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROCOLO : 45520/93
 QUE-RELANTE : PAULO ROBERTO CORDEIRO
 : JOSE ANISIO DE PAULA FURTADO
 : JOSE CARLOS GALLOTI BLAETH
 : EDEN RIBEIRO ROCHA
 : FERNANDO JOSE RIBAS MEDEIROS
 : LUIZ ANTONIO LEPREVOST
 ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE
 QUERELADO : LUIZ HENRIQUE BONA TURRA
 ADV : LUIZ HENRIQUE BONA TURRA
 QUERELADO : JOSE MARCOS FORMIGHIERI
 ADV : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
 QUERELADO : WALDIR MARTINS FILHO
 : LEO RIGON
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

336.PROCESSO : 0041991-2
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 08/03/96
 COMARCA : MANDAGUARI
 ACAO ORIG. : 95.111 LEI ORGANICA
 PROCOLO : 32184/95
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
 ADV : FABIO FERAZ DE CAMARGO
 : EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

337.PROCESSO : 0042990-9
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 08/03/96
 COMARCA : APUCARANA
 ACAO ORIG. : 88.544 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROCOLO : 42707/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE APUCARANA
 INTERESSADO : ORIVALDO DE OLIVEIRA GUIHERME
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

338.PROCESSO : 0043393-4
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 08/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.2130 RESOLUCAO
 PROCOLO : 47553/95
 IMPETRANTE : BANESTADO SA CORRETORA DE SEGUROS
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 IMPETRADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA

RELATOR : DES. TELMO CHEREM

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

339.PROCESSO : 0045728-5
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 11/03/96
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 89.9161 LEI
 PROCOLO : 70910/95
 IMPETRANTE : VALTER ADRIANO
 : ALCEU VICENTE DE SOUZA
 : AMAURI NUNES BARCELLOS
 : PAULO NOGUEIRA
 : ESMERALDO VOI JUNIOR
 : VALMOR DE OLIVEIRA SILVA
 : IVO FERNANDES
 : EDENIR DINA
 : ANTONIO RODRIGUES
 : CARLOS ROBERTO RIBEIRO JUNIOR

IMPETRANTE : DANIEL DOS SANTOS LUZ
 : EDISON VITOR ROCHA DA COSTA
 : VITAL FRANCISCO DE SOUZA
 : JOSE DAMASCENA FILHO
 : CLEVERTON LUIZ MENDES
 : ANGELO GONCALVES
 : JOSE LUCIO MAMEDE CARVALHO
 : ZACARIAS MONTEIRO DA SILVA
 : JOELSON CUNHA
 : MOACIR NOGUEIRA
 : TARGINO CRUZ DA SILVA
 : EURIDES FERNANDES
 : ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO
 : ILDEFONSO GONCALVES PEREIRA
 : FLORIANO VIEIRA DOS SANTOS
 : GERALDO SOARES
 : VALTER FERREIRA CARNEIRO
 : DARCI LOPES
 : JOSE GRISBACH
 : LUIZ CLAUDIO FELIPE LEITE
 : JOAO LIMA DOS SANTOS
 : DEJAIR MENDES
 : FIRMINO CORREIA
 : HEITOR JOSE DE OLIVEIRA
 : WILSON VENANCIO DE PAULA
 : VIDAL BISSULE CELESTINO
 : OSMAR FERNANDES RODRIGUES
 : OLICIO MATEUS FERREIRA
 : TANIA MARA PODGURSKI
 : CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER
 : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 : CLEMERSON MERLIN CLEVE
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

340.PROCESSO : 0046372-7
 DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 11/03/96
 COMARCA : LONDRINA
 ACAO ORIG. : 93.5496 LEI ORGANICA
 PROCOLO : 03400/96
 AUTOR : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA
 ADV : RONALDO GOMES NEVES
 : CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS
 : CRISTINA DE LIMA ASSAF
 : SONIA MARIA CHALO
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 05 de Marco de 1996 a 11 de Marco de 1996.

Curitiba, 10 de Abril de 1996.

Ronald Accioly
 DES. RONALD ACCIOLY
 VICE-PRESIDENTE.

 Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 12/96

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

PROCESSO DE CONCURSO N.º 95.118-7, DE PINHAO
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CIVEL
 RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA
 ACORDÃO N.º 7433

ORGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO:- 18/03/96
 DECISAO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR AS PROVAS, COM RENOVAÇÃO DAS MESMAS PELOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM OS EXAMES, COM ENCAMINHAMENTO DE INSTRUÇÕES AO MM.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

PROCESSO DE CONCURSO N.º 96.022-0, DE PALMITAL
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITARIO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
 RELATOR:- DES. SYDNEY ZAPPA

RELATOR:- DES. SYDNEY ZAPPA
ACORDÃO N° 7432
DATA DO JULGAMENTO :- 18/03/96
DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEACAO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, ROSANGELA SCHONE.

Curitiba, 09 de abril de 1996

ACORDÃO N° 7432
ORGAO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 18/03/96
DECISAO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEACAO O ÚNICO CANDIDATO APROVADO, OSVALDO SAUGO.

PROCESSO DE CONCURSO N° 96.016-6, DE MARECHAL CANDIDO RONDON
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 112/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferida por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7164/96, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Rafael Augusto Cassetari**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 9 de abril de 1996.

Dilmar Ignácio Kessler

Presidente

PORTARIA N 113/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7222/96, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Ruy Cunha Sobrinho**, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21 de julho de 1988 e 24 de março de 1992, antecipado pelas contagens efetivadas pelas Portarias ns. 742/90TJ, de 12 de junho de 1990 e 898/90TJ, de 1º de agosto de 1990, a partir do próximo dia 26, com fulcro no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1996.

Dilmar Ignácio Kessler

Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 533

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADARY DE OLIVEIRA	040	0082209-5/01
ADALBERTO PRZYBYLSKI	040	0082209-5/01
AFONSO GOMES MARTINEZ	022	0077309-7/02
AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	033	0080466-2/01
AIRTON PASSOS DE SOUZA	005	0067026-0/01
ALBINO KLUGE	038	0080956-1/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	012	0071903-1/02
ALCEU WALDIR SCHULTZ	020	0076413-2/01
ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	022	0077309-7/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	019	0076041-6/02
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	033	0080466-2/01
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	016	0074243-2/01
	033	0080466-2/01
ANTONIO CARLOS CARNASCIALI GOULART	002	0062120-3/01
ANTONIO CARLOS EFING	017	0074549-9/01
	038	0080956-1/01
ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO	039	0081096-4/01
ANTONIO FERREIRA FRANCA	025	0079029-2/01
ANTONIO HIPOLYTO XAVIER DA SILVA	001	0038426-5/01
ANTONIO JUSTINO FORCELLI	023	0078902-2/01
APARECIDO ROMAO MATIAS FERNANDES	034	0080544-1/01
ASSIS CORREA	006	0067120-3/01
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	026	0079318-4/02
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	039	0081096-4/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	021	0077245-8/03
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	021	0077245-8/03
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010	0071190-4/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	019	0076041-6/02
CARLOS ROBERTO DE MATOS	005	0067026-0/01
CARMINDO SOLEO	029	0079792-0/02
CELSDO MANDEL FACHADA	030	0079931-7/01
CIRO ARAUJO LIMA	003	0062505-6/01
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	005	0067026-0/01
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	027	0079401-4/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	013	0072720-6/01
	040	0082209-5/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0038426-5/01
	008	0069183-8/02
	039	0081096-4/01
CRISTIANE DE MATTOS J GASPARI	015	0074114-6/02
DANIEL DE CARVALHO	004	0064394-1/01
DANIEL HACHEM	042	0082440-6/01
DIRCEU BONCALVES DE PAULA	004	0064394-1/01
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	007	0068086-0/02
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	015	0074114-6/02
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	003	0062505-6/01
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	017	0074549-9/01
EDSON JOSE MARASSI	034	0080544-1/01
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	030	0079931-7/01
EDUARDO MARTINS FRANCO	001	0038426-5/01
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	012	0071903-1/02
EDUARDO VARELA GARCIA	035	0080559-2/01
EGAS DA SILVA MOURAO	037	0080946-5/01
ELINDR JOUKOSKI	022	0077309-7/02
ELOY MELNIK	010	0071190-4/01
ERIKA PAULA DE CAMPOS	019	0076041-6/02
FERNANDO GUSTAVO KNOERR	027	0079401-4/01
	032	0080276-8/02
	042	0082440-6/01
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	026	0079318-4/02
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	032	0080276-8/02
FRANCISCO EMANUEL RAVEDUTTI SANTOS	018	0075750-6/01
FRANCISCO OSORIO PORTO	008	0069183-8/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	006	0067120-3/01
GABRIEL GUY LEGER	003	0062505-6/01
GELINDO JOAO FOLLADOR	040	0082209-5/01
HELIO LULU	035	0080559-2/01
HOMERO STARELINI MINHOTO	030	0079931-7/01
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	011	0071861-8/02
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	026	0079318-4/02
IRINEU TONINELLO	009	0070835-4/01
ITALO TANAKA JUNIOR	023	0078902-2/01
IVAN APARECIDO RUIZ	028	0079555-7/01

- Almeida e Dr. Luiz Antonio Zanlorenzi;
- 09- AÇÃO PENAL Nº 56/94- Antonio Carlos Moreira Dutra e ot- Início do sumário dia 06/05/96 às 15:15 hs., e expedição de carta precatória à Com. de Londrina com prazo de 60 dias. Dr. Celso Paulo da Costa e Dr. Zoroastro Constantino Teixeira (88888)(Cuiabá);
- 10- AÇÃO PENAL Nº 68/94- Luiz Carlos Ribeiro- Inquirição de testemunha de acusação dia 07/05/96 às 13:30 hs. Dr. Alvaro Azevedo;
- 11- AÇÃO PENAL Nº 117/94- Antonio da Silva- Inquirição de testemunhas de acusação dia 07/05/96 às 13:45 hs. Dr. João B. Cardoso;
- 12- AÇÃO PENAL Nº 142/94- Aleksandro de Oliveira- Início do sumário dia 07/05/96 às 14:15 hs. Dr. Antonio Ari Costa;
- 13- AÇÃO PENAL Nº 146/94- Sebastião Cirilo Teodoro e ots- Inquirição de testemunha de acusação dia 07/05/96 às 15:15 hs. Dr. Celso Paulo da Costa; Dr. Emerson Luz; Dr. João Batista Cardoso e Dr. Thadeus Palka;
- 14- AÇÃO PENAL Nº 155/94- Sidnei Napoleão- Inquirição de testemunha de acusação dia 07/05/96 às 15:30 hs. Dr. Emerson Luz;
- 15- AÇÃO PENAL Nº 157/94- José Carlos da Cruz- Inquirição de testemunha de acusação dia 07/05/96 às 15:45 hs. Dr. Emerson Luz;
- 16- AÇÃO PENAL Nº 193/94- Adilson Carlos de Pontes e ot- Inquirição de testemunha de acusação dia 08/05/96 às 13:30 hs. Dr. Guaracy Almeida e Dr. José Edilson de Miranda;
- 17- AÇÃO PENAL Nº 13/95 Reinoldson Gomes Ferreira e ots- Início do sumário dia 08/05/96 às 13:45 hs. Dr. Emerson Luz, Dr. Celso Paulo da Costa e Dr. Sebastião Ferreira de Prado (Arapongas);
- 18- AÇÃO PENAL Nº 41/95- Marcio Martins Fehlauer e ots- Inquirição de testemunha de acusação dia 08/05/96 às 14:15 hs. Dr. Emerson Luz; Dr. Antonio Ari Costa e Celso Paulo da Costa;
- 19- AÇÃO PENAL Nº 56/95- Sebastião Sadi Vicente -Inquirição de testemunhas de acusação dia 08/05/96 às 14:30 hs. Dr. Emerson Luz;
- 20- AÇÃO PENAL Nº 85/95- Francisco Vallim e ots- Inquirição de testemunha de acusação dia 08/05/96 às 15:45 hs. Lourival Lino de Souza e Valmor I. Giavarina;
- 21- AÇÃO PENAL Nº 78/95- Mauro de Melo e ote- Início do sumário dia 08/05/96 às 15:15 hs. Dr. João Batista Cardoso; Thadeus Palka, Celso Paulo da Costa, Emerson Luz e Guaracy Almeida;
- 22- AÇÃO PENAL Nº 109/95- Emerson de Souza Costa e ot- Início do sumário dia 09/05/96 às 13:30 hs. Dr. Celso P. da Costa e Emerson Luz;
- 23- AÇÃO PENAL Nº 121/95- Luiz Carlos Cordeiro- Início do sumário dia 09/05/96 às 14:30 hs. Dr. Carlos Massaiti Higuti;
- 24- AÇÃO PENAL Nº 171/95- Marcos Roberto da Silva- Início do sumário dia 13/05/96 às 13:30 hs. Dr. Emerson Luz;
- 25- AÇÃO PENAL Nº 187/95- José Ariano Martins e ot-Início do sumário dia 13/05/96 às 13:45 hs. Dr. Guaracy Almeida;
- 26- AÇÃO PENAL Nº 188/95- Marinho Serpe Garcia e ot- Início do sumário dia 13/05/96 às 14:00 hs. Dr. Celso Paulo da Costa;
- 27- AÇÃO PENAL Nº 191/95- Marcos Rogério Alves da Silva- Início do sumário dia 13/05/96 às 14:45 hs. Dr. Emerson Luz;
- 28- AÇÃO PENAL Nº 192/95- Amilcar Antonio da Luz e ot- Início do sumário dia 14/05/96 às 13:30 hs. Dr. Emerson Luz e Edson Gama;
- 29- AÇÃO PENAL Nº 197/95- José Geremias- Início do sumário dia 14/05/96 às 14:15 hs. Dr. Edson Gama Alves e Antonio A. Castro Santos;
- 30- AÇÃO PENAL Nº 198/95- Antonio Sergio Mariano da Silva- Início do sumário dia 14/05/96 às 15:00hs. Dr. Armando Guadanhini;

- 31- AÇÃO PENAL Nº 235/95- Sergio Munhoz e ot- Início do sumário dia 14/05/96 às 15:30 hs. Dr. Alfeu Caetano de Moraes (Arapongas) e Dr. Celso Paulo da Costa;
- 32- Queixa Crime nº 206/93- Maurício Menha- Inquirição de testemunhas de defesa dia 15/05/96 às 14:00 hs. Dr. Valdir Judai. Dr. Edson Carlos Pereira e Dr. João Apº Miguelin;
- 33- AÇÃO PENAL Nº 65/94- Claudinei Felix de Oliveira e ot-Audiência de instrução e julgamento dia 15/05/96 às 15:00 hs. Dr. Guaracy Almeida;
- 34- AÇÃO PENAL Nº 48/95- Inquirição das testemunhas de defesa dia 22/05/96 às 13:30 hs. Dr. Celso Paulo da Costa.

COMARCA DE ROLÂNDIA

VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.

Relação nº 06/96.
JUIZ: ALBERTO JOSÉ LUDOVICO.

AP. nº 125/95 - Réu CARLOS PEREIRA DE LIMA - audiência dia 07 de maio de 1996, às 15.30 hs. Adv. MAURO CESAR CONTE.

AP. Nº 121/95 - Réus FRANCISCO SOARES DE SOUZA E OUTRO - audiência dia 08 de maio de 1996, às 15.30 hs em Rolândia - dia 23 de abril de 1996, às 08.30 hs., na Comarca de Porto Velho/Ro. Adv. ANTONIO PINCELI e LUIZ RUBENS.

AP. Nº 185/95 - Réu AGUINALDO ALVES DE ASSIS - audiência dia 08 de maio de 1996, às 13.30 hs. Adv. MAURO CESAR CONTE.

AP. Nº 64/93 - Réu MAURO CESAR CONTE, audiência dia 22.04.96, às 14.00 hs. Adv. WALDEMAR MORETI.

AP. Nº 197/95 - Réu MARCOS VINICIUS DA SILVA - Audiência dia 14 de maio de 1996, às 13.30 horas. Adv. MOACIR MARIO KRETSCHMAR.

AP. nº 02/96 - Paulo Roberto Pires - audiência dia 08 de maio de 1996, às 14.15 hs. Adv. HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO.

AP. Nº 183/95 - réu FERNANDOP VALERIANO DOMINGOS - Audiência dia 08 de maio de 1996, às 15.00 horas. Adv. WALDEMAR MORETI.

AP. Nº 56/93 - Ação Penal - Réus DIVA LAURIA e outros - audiência para manifestar sobre a proposta do Ministério Público dia 14 de maio de 1996, às 15.00 hs. Adv. EDSON DE JESUS DELIBERADOR, MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELI, DEOBALDO TIAGO DE OLIVEIRA e VALDOMIRA L. BUSATO.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ Dr. Helder José Anunziato

RELAÇÃO Nº 03/96

- 01- AÇÃO PENAL Nº 34/95 - José Benedito Damásio - (RÉU PRESO) - Autos em Cartório, para manifestação, prazo de três dias - ADV. Dr. Omar Yassin.
- 02- AÇÃO PENAL Nº 05/95 - Francisco Rubens de Oliveira - A Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, solicitou informações a respeito da existência de vaga em estabelecimento penal do Estado de São Paulo, para abrigar o sentenciado - ADV. Dr. Clemente Martins.
- 03- AÇÃO PENAL Nº 27/85 - Aldemir Mória Martins - Revogado o regime Aberto - regrediu-o ao REGIME FECHADO, que deverá ser cumprido na Penitenciária Central do Estado - ADV. Dra. Lillian Darbli de Carvalho.
- 04- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 03/96 - Celso Saucedo Domingues - Determinou o arquivamento - ADV. Dr. Juez Carreiro de Lima.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 064/96

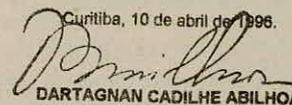
O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CONSTITUIR

nos termos do artigo 314, da Lei nº 8.174, de 16/11/70, Comissão Processante composta pelos servidores MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG. nº 3.211.075-4, CARLOS EDUARDO TOSIN, RG. nº 5.471.445-9 e VANESSA HERMANN ALVES RG. nº 4.509.958-0 para, sob a presidência do

primeiro, apurarem os fatos relatados no protocolado nº 00338/96-Subsede/P.G.J.

Curitiba, 10 de abril de 1996.


DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0358

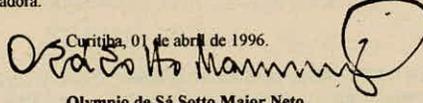
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1241/96-P.G.J, resolve

1-CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO para tratar de assuntos particulares, no período de 17 a 19 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO LUDWIG para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, durante a licença da respectiva coordenadora.

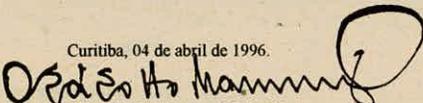
Curitiba, 01 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0384

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça ADAUTO SALVADOR REIS FACCO e VERA LÚCIA PITTA para atuarem nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de BOCAIÚVA DO SUL a serem realizadas nos dias 23 e 25 de abril do fluente, às 14:00 horas, referentes, respectivamente, aos autos de ações penais números 14/89 e 23/91, em que são réus PEDRO MÁXIMO BUENO e PEDRO BERNARDI SOBRINHO.

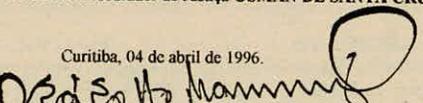
Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0385

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INCLUIR

na Comissão instituída pela resolução nº 0041/96 o Procurador de Justiça OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA.

Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0386

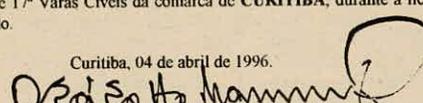
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1293/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ KUMIO KUBOTA para tratamento de sua saúde, no período de 03 a 17 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça VALMOR ANTONIO PADILHA, VALÉRIO VANHONI e CARLOS ALDIR LOSS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 2ª, 19ª e 17ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

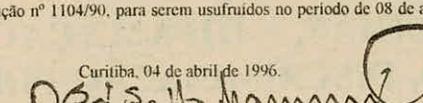
Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0387

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1294/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça MURILO LOPES BUCHMANN 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período de 1991, cassadas pela resolução nº 1104/90, para serem usufruídas no período de 08 de abril a 06 de maio do fluente.

Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1302/96-PGJ, resolve

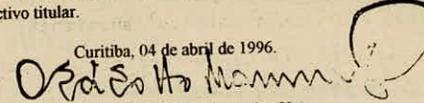
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR para tratamento de sua saúde nos dias 03 e 04 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça LUCIANA LINERO GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições,

responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS, durante a licença do respectivo titular.

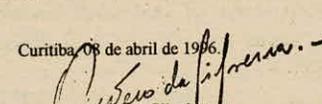
Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0390

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

dezesesseis (16) dias das férias relativas ao 2º período de 1993 da Promotora de Justiça CARLA MORETTO MACCARINI, concedidas através da resolução nº 0365/96, a partir desta data, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de abril de 1996.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0391

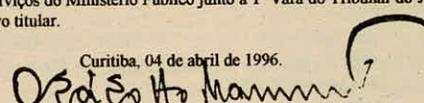
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1209/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela resolução nº 0804/94, para serem usufruídas no período de 15 de abril a 13 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, durante as férias do respectivo titular.

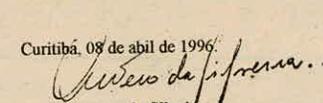
Curitiba, 04 de abril de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0392

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 001256/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça MOIZES TORQUARTO 03 (três) meses de licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.09.89 a 13.09.94, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

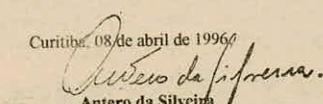
Curitiba, 08 de abril de 1996.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 393

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para atuar na audiência realizada no dia 03 de abril do fluente, no Juizado Especial Criminal da comarca de CASCAVEL, referente aos autos nº 220/94.

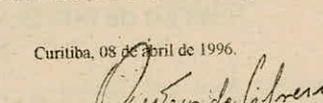
Curitiba, 08 de abril de 1996.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0394

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESVINCULAR

o Promotor de Justiça LEONIR BATISTI dos feitos para os quais foi designado pela resolução nº 0088/95, a partir de 08 de abril do fluente.

Curitiba, 08 de abril de 1996.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0395

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 001321/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

01 (um) dia de licença à Promotora de Justiça **NADIR EMÍLIA DE MELO** para tratar de assuntos particulares, no dia 08 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WILSON JOSÉ GALHEIRA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **PARAÍSO DO NORTE**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 08 de abril de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0398

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MURILO JOSÉ DIGIÁCOMO** para oferecer representação ou conceder remissão cumulada com medidas sócio-educativas mais gravosas nos autos de apuração de ato infracional nº 123/95, da comarca **TELÊMACO BORBA**, bem como acompanhar o referido feito.

Curitiba, 09 de abril de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0400

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 001345/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **NELSINO MOURA DE OLIVEIRA** para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, a ser realizado no dia 26 de abril do fluente, às 13:30 horas, na comarca de **PORECATU**.

Curitiba, 09 de abril de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 037/96

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 080, de 10 de abril de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000249/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a doutora **FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA**, RG Nº 522.883-2/PR, 4ª Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na comarca de **CURITIBA**.

Curitiba, 10 de abril de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 038/96

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 081, de 10 de abril de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 004013/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ**, RG Nº 975.785-6/PR, 3º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de **CAMPO MOURÃO**, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 30ª Seção Judiciária da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**.

Curitiba, 10 de abril de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça, em exercício



PARANÁ

CONTRA A VIOLÊNCIA

ASSALTOS, HOMICÍDIOS, CALÚNIAS, DIFAMAÇÃO, INJÚRIA, INDUÇÃO AO SUICÍDIO, RACISMO, DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE SEXO, ESPANCAMENTO, AMEAÇAS, TENTATIVA DE HOMICÍDIO, IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR, ETC... São, infelizmente, alguns dos atos praticados por determinados indivíduos. Na presença de uma dessas violências ou de outras, não se envergonhe, acione imediatamente a Polícia.

DIGA NÃO A VIOLÊNCIA
SEGURANÇA: UM DIREITO SEU.

Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 017/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a **PROMOÇÃO** da Sra. Promotora de Justiça de entrância intermediária FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA, através da Resolução nº 080 - CSMP, de 10 de abril de 1996,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de 4º Promotor de Justiça de entrância intermediária, da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h:00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 10 de abril de 1996.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 018/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a **PROMOÇÃO** do Sr. Promotor de Justiça de entrância intermediária JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, através da Resolução nº 081 - CSMP, de 10 de abril de 1996,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de 3º Promotor de Justiça de entrância intermediária, da Comarca de CAMPO MOURÃO, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h:00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 10 de abril de 1996.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente

P.	9225
F.	110 20
PA.A.	

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

3ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas

EDITAL
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
FALENCIA DE: DECORATIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA

edital nº 87/96
prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº 12.629, requerida por MOVEIS POMZAN S/A contra DECORATIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA foi apresentada a petição de seguinte teor:

PETIÇÃO - EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL. - O Síndico da Massa Falida de DECORATIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA., nos autos sob nº 12.629, vem dizer e requerer o seguinte: 1- Segundo declarações de fls. 115 dos autos, a falida não possui bens, nem qualquer disponibilidade. 2- O exame da escrituração da falida demonstra tratar-se de micro empresa. 3- Face ao exposto, está impedido o Síndico de Cumprir as disposições do art. 103 e seguintes da lei falitária. 4- Em decorrência, verificando tratar-se de falência frustrada, o Síndico apresenta este Relatório Final, requerendo, com base no art. 132 da Lei Falimentar, o encerramento da falência. N. Termos. E. Deferimento. Ctba., 18/março/96. (a) Elvo Berto.

DESPACHO: Publique-se os editais nos termos do art. 75 da Lei de Falências. Prazo de dez (10) dias. Em, 02/abril/96. (a) Jucimar Novochoadlo - Juiz de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 1996. E eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, JUCIMAR NOVOCHADLO - Juiz de Direito.

P.	9106
F.	141,00
PA.A.	20/5/16

EDITAL
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
FALENCIA DE: COPPER - COMERCIO E REPRESENTACOES DE TUBOS E ACOS LTDA.

edital nº 86/96
prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº 12.874, requerida por ZAMPROGNA S/A. - IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA contra COPPER - COMERCIO E REPRESENTACOES DE TUBOS E ACOS LTDA foi apresentada a petição de seguinte teor:

PETIÇÃO - EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL. - O Síndico da Massa Falida de COPPER - COM. E REPRESENTACOES LTDA., nos autos sob nº 12.874, vem dizer e requerer o seguinte: 1- Pelo Termo de fls. 50, constata-se que a falida somente iniciou suas atividades sem comercialização, não possuindo bens nem disponibilidades. 2- Verifica-se também pela petição de fls. 40 que não é devedora do Estado do Paraná. 3- Face ao

exposto, e por não possuir escrituração contábil, não há possibilidade de ser cumprido o determinado no art. 103 e seguintes da Lei falitária. O Síndico, ao apresentar este Relatório Final, com amparo no art. 132 da Lei Falimentar, requer o encerramento da falência. Ctba., 16/março/96. (a) Elvo Berto.

DESPACHO: Publique-se os editais nos termos do art. 75 da Lei de Falências. Em, 02/abril/96. (a) Jucimar Novochoadlo - Juiz de Direito. E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 1996. E eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, JUCIMAR NOVOCHADLO - Juiz de Direito.

P.	9105
F.	141,00
PA.A.	15-16

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à leilão os bens de propriedade da devedora, na seguinte forma:
Dia 02 de maio de 1.996, às 14:10 horas, por lance superior ao da avaliação.

LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Candido de Abreu nº 535 - 5ª andar - Edifício Montepar, nesta Capital.
PROCESSO: Autos nº 116.372/88 de EXECUTIVO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada NOBRELAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

BENS: " 1 (uma) TV CCE HPb 1495; 1 (um) forno mc Philco 36 lts."
AVALIACAO: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Em 02/02/96.
DEPOSITO: Em mãos do Sr. José Ailton Ramos, à Av. Manoel Ribas nº 6.355 - Juvevê.

Curitiba, três de abril de mil novecentos e noventa e seis.
EU OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão
que o fiz datilografar e subscrevo.

SALVATORE ANTONIO ASTUTI
Juiz de Direito

P.	9404
F.	600
PA.A.	

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado à leilão os bens de propriedade da devedora, na seguinte forma:
Dia 02 de maio de 1.996, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

LOCAL: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Candido de Abreu nº 535 - 5ª andar - Edifício Montepar, nesta Capital.
PROCESSO: Autos nº 122.760/91 de EXECUTIVO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada RESTAURANTE E LANCHES FORTYA LTDA